



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CACASM DE 10/11/2017

Aos 10 (dez) dias do mês de Novembro do ano de 2017, às 10h00 (dez horas), nas dependências da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, compareceram os Conselheiros **Ademário Martins de Barros da Silva Oliveira, João Batista Pieruzzi Filho, José Lázaro da Silva, Silvio Luiz de Souza, Maykon Rodrigues dos Santos, Nilza de Oliveira Pieruzzi e Divina Augusta**. Aberta a reunião, começamos debatendo a dívida da administração para com a AMHO referente aos exercícios de 2016 e 2015 no valor R\$ 15.576.907,86. Ressaltamos que no 31 de agosto de 2017 essa gestão do Conselho enviou um ofício para o Prefeito Municipal e para o Secretário de Finanças e não obtivemos resposta. No dia 05 de outubro de 2017 enviamos novamente ofício para o Prefeito Municipal e para o Secretário de Gestão e mais uma vez não tivemos resposta. Em anexo da ata há os ofícios protocolados junto à administração. No dia 06 de novembro o conselheiro Maykon Rodrigues dos Santos entrou em contato com o vice-prefeito e secretário de planejamento Pedro de Sá cobrando uma resposta aos ofícios. O secretário marcou uma reunião para o dia 08/11/17 às 10 horas. Mas a reunião não ocorreu. A conselheira Divina Augusta foi até a secretaria de finanças e constatou que a reunião não estava agendada com a secretária do Pedro de Sá. Ressaltamos que na gestão anterior do conselho em 23/01/2017 marcou-se uma reunião do Conselho Administrativo com o secretário de finanças sobre a dívida citada. Em 02/02/17 o Secretário de Finanças do Município Mauricio Stunitz Cruz esteve presente neste conselho para falar sobre o pagamento da dívida e informou que a quitação do débito para com a autarquia da Caixa seria prioridade. Em 02/03/17 o secretário de finanças deveria enviar uma proposta de pagamento para este conselho e não o fez. Como se percebe, este conselho tem tentado negociar o pagamento da dívida com a administração. Mas não obteve nenhum sucesso. Sendo assim, este conselho decidiu: comunicar o Ministério Público do não pagamento da dívida, com destaque para os valores cobrados dos servidores e não repassados para a autarquia; encaminhar para o Tribunal de Contas a não negociação da dívida por parte da administração; emitir um comunicado à imprensa sobre débito; comunicar aos sindicatos e associações que representam a categoria e informar à Câmara Municipal de Cubatão desta dívida. Após, começamos a discutir o caso do credenciado Michele Silva e Melo ME, pois este conselho soube através da mídia de casos de fraudes feitas pelo credenciado. O Conselho, então, chamou a chefe do faturamento para sabermos mais informações. A funcionária, então, comunicou que em abril se constatou um aumento do valor de faturamento mensal da credenciada que até dezembro de 2016 não passava de R\$ 300 mensais. A partir de janeiro subiu para R\$ 2.460,00 mil, em março R\$ 5.220,00, em abril chegou a R\$ 8 mil. Por isso, o setor de faturamento comunicou à chefe do

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CACASM DE 10/11/2017

departamento de benefício sobre este aumento e esta justificou como uma extensão de credenciamento da em empresa. Em setembro um funcionário do faturamento constatou que havia a cobrança de uma consulta para sua dependente que nunca realizou a mesma. O funcionário, então, comunicou a sua chefia e ao superintendente e se iniciou um procedimento de apuração interna – sindicância. Constatou-se, então, que havia outros casos de consultas faturadas e que os mutuários responsáveis certificaram que não haviam feito os procedimentos. Constatamos que em agosto o faturamento da empresa chegou em R\$ 21.000,00. Até agosto foi faturado R\$ 82.800,00 desta empresa. Ou seja, uma média de R\$ 10.000,00 por mês contra R\$ 300,00 por mês em 2016. Após a comprovação de que havia uma fraude em diversas consultas, a superintendência decidiu suspender o pagamento dos faturamentos de agosto e setembro do credenciado e abriu um Boletim de Ocorrência para apurar o crime. Após, o conselho chamou o superintendente para saber mais informações. Indagamos ao mesmo porque este conselho não foi avisado do ocorrido, pois isso se deu no começo de setembro. O superintendente justificou que a apuração está em andamento e só comunicaria o conselho após isso. Sobre este caso o conselho decidiu: emitir um comunicado aos mutuários sobre o caso; solicitamos que o superintendente solicite à gestora do software de autorização de procedimentos, Fácil, um relatório de todos os credenciados a partir de janeiro de 2016 em que conste os credenciados que não tem autorização para realizar procedimentos sem a carteira de mutuário e os credenciados que tem uma autorização para faturar procedimentos sem a carteira do mutuário. Em caso de constatar que outros credenciados tinham um tratamento diferenciado de poder autorizar procedimentos sem a carteira do mutuário estes tenham seus faturamentos auditados. Reafirmamos a decisão das gestões anteriores de que todo credenciamento, extensão de credenciamento e descredenciamento só ocorram após aprovação deste conselho. Informamos também que o repasse do empréstimo contraído em gestões anteriores e consolidado pela Lei Municipal 3548/12 para com esta autarquia não era pago na integralidade pela gestão anterior e esta gestão também não refaz o pagamento na íntegra.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CACASM DE 10/11/2017



---

**Nilza de Oliveira Pieruzi**  
Presidente



---

**José Lázaro da Silva**  
Membro



---

**Maykon Rodrigues dos Santos**  
1º Secretário



---

**Divina Augusta da Costa**  
2º Secretária



---

**João Batista Pieruzzi Filho**  
Membro



---

**Silvio Luiz Souza**  
Vice-presidente

## **COMUNICADO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA AOS MUTUÁRIOS DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, MÉDICO E ODONTOLÓGICO**

Na última reunião ocorrida em 10 de novembro de 2017 o Conselho Administrativo da Caixa de Previdência debateu o caso do credenciado Michele Silva e Melo ME, pois este conselho soube através da mídia de casos de fraudes feitas pelo credenciado. O Conselho, então, chamou a chefe do faturamento para sabermos mais informações. A funcionária comunicou que em abril se constatou um aumento do valor de faturamento mensal da credenciada que até dezembro de 2016 não passava de R\$ 300 mensais. A partir de janeiro subiu para R\$ 2.460,00 mil, em março R\$ 5.220,00, em abril chegou a R\$ 8 mil. Por isso, o setor de faturamento comunicou à chefe do departamento de benefício sobre este aumento e esta justificou como uma extensão de credenciamento da em empresa. Em setembro um funcionário do faturamento constatou que havia a cobrança de uma consulta para sua dependente que nunca realizou a mesma. O funcionário comunicou a sua chefia e ao superintendente e se iniciou um procedimento de apuração interna – sindicância. Constatou-se, então, que havia outros casos de consultas faturadas e que os mutuários responsáveis certificaram que não haviam feito os procedimentos. Constatamos que em agosto o faturamento da empresa chegou em R\$ 21.000,00. Até agosto foi faturado R\$ 82.800,00 desta empresa. Ou seja, uma média de R\$ 10.000,00 por mês contra R\$ 300,00 por mês em 2016. Após a comprovação de que havia uma fraude em diversas consultas, a superintendência decidiu suspender o pagamento dos faturamentos de agosto e setembro do credenciado e abriu um Boletim de Ocorrência para apurar o crime. Após, o conselho chamou o superintendente para saber mais informações. Indagamos ao mesmo porque este conselho não foi avisado do ocorrido, pois isso se deu no começo de setembro. O superintendente justificou que a apuração está em andamento e só comunicaria o conselho após isso. Sobre este caso o conselho decidiu: emitir um comunicado aos mutuários sobre o caso; solicitamos que o superintendente solicite à gestora do software de autorização de procedimentos, Fácil, um relatório de todos os credenciados a partir de janeiro de 2016 em que conste os credenciados que não tem autorização para realizar procedimentos sem a carteira de mutuário e os credenciados que tem uma autorização para faturar procedimentos sem a carteira do mutuário. Em caso de constatar que outros credenciados tinham um tratamento diferenciado de poder autorizar procedimentos sem a carteira do mutuário estes tenham seus faturamentos auditados. Reafirmamos a decisão das gestões anteriores de que todo credenciamento, extensão de credenciamento e descredenciamento só ocorram após aprovação deste conselho.

Cubatão, 16 de novembro de 2017